



Governo do Distrito Federal
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

Presidência

ATA - TCB/PRES

1451ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA TCB

Aos dezessete dias de outubro de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se de forma presencial a Diretoria Colegiada da Empresa, sob a Presidência de **Chancerley de Melo Santana**, presentes os Senhores Diretores: **Thiago Gomes Nascimento** - Diretor Técnico, e **Vítor César Batista Aveiro** - Diretor administrativo e Financeiro. Convidados os seguintes empregados: **William Frederico Carneiro Almeida** - Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais; **Carlos André dos Santos Carneiro Mac Ginity** - Gerente de Operações; **Suelen Ferreira Monteiro** - Gerente Financeiro e **Erotides Vieira Lima** - Administrador, na função de Secretário. O Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e iniciou os trabalhos relatando o processo nº 00095-00000577/2022-79, que trata do Pregão Eletrônico 07/2023, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, manutenção, vídeo monitoramento eletrônico para a frota de veículos da TCB, composto por sistema de gerenciamento de imagens (*softwares & drivers*) e equipamentos embarcados e de coleta de imagens, e conforme Relatório nº 34/2023 – TCB/PRES/ULC, a licitante vencedora foi a TECNO MOBILE COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA., no valor R\$ 335.280,00 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais). Ressaltou o Sr. Diretor-Presidente que nos termos do Parecer SEI-GDF n.º 295/2023 - TCB/PRES/ASJUR, todos os procedimentos realizados no Pregão Eletrônico nº. 07/2023 estão em perfeita consonância com a legislação vigente, em especial com a Lei nº. 10.520/2002, manifestando pela possibilidade jurídica e administrativa de homologação do certame, conforme solicitado no Despacho da Unidade de Licitações e Compras. Assim foi submetido à deliberação do Colegiado. **Deliberação:** A Diretoria Colegiada manifestou-se favorável à homologação do Pregão Eletrônico objeto dos autos, devendo o Sr. Diretor-Presidente adotar o devido ato e as demais providências decorrentes com vistas à celebração de contrato com a vencedora do certame. Passando para os demais assuntos da pauta, foi passada a palavra para o Sr. Vitor Aveiro - Diretor Administrativo e Financeiro, o qual apresentou a proposta de constituição de grupo de trabalho para definir as verbas/orçamento de Tecnologia da Informação (TI) aplicáveis às atividades de monitoramento/controle dos serviços de transporte escolar, cujos recursos devem ser disponibilizados/descentralizados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Registrou o Sr. DAF que em conformidade com a Decisão nº 5.330/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que assim estabeleceu: IV – alertar a TCB quanto à necessidade de adotar as medidas cabíveis a fim de “implantar um Centro de Controle Operacional - CCO, com as ferramentas necessárias para auxiliar no efetivo acompanhamento dos percursos, da quilometragem realizada e de outros controles relevantes da operação”; e no relatório prévio de auditoria recentemente recebido pela TCB, os técnicos do TCDF reiteraram o fiel cumprimento dessa Decisão, devendo a TCB efetuar a ativação do Centro de Controle Operacional – CCO para o monitoramento da distância percorrida pelas empresas e outras informações relacionadas à gestão dos contratos, Assim, entende que é necessário estabelecer os recursos orçamentários, e qual Programa de Trabalho específico para essa finalidade, cujos recursos devem ser descentralizados pela SEE/DF no adequado PT. **Deliberação:** A Diretoria Administrativa e Financeira deve iniciar processo para essa finalidade, cujo Grupo de Trabalho terá a seguinte composição: Vítor César Batista Aveiro (Coordenador); Suelen Ferreira Monteiro; Juliana Santos Siqueira Vilela; e Tatiane Marcondes da Silva. Passando para o próximo assunto da pauta, o Sr. DAF abordou o disposto no processo 00095-00001070/2023-13, que trata de solicitação de locação de espaço no imóvel pertencente à TCB na cidade de Planaltina/DF, feita pela empresa IHS BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A., sociedade com sede social na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.811.119/0001-11, manifestando o interesse na locação do espaço para instalação de torre de

telefonia móvel mediante pagamento da cessão da área de interesse de 10x15m, valor de interesse de locação: R\$ 2.500,00 mensais, Adicional por operadora: 50% de reajuste para cada adicional de operadora, reajuste: anual Índice de reajuste: IPCA e tempo de contrato: trinta anos. Enfatizou o Sr. DAF que o assunto foi encaminhado à Presidência que despachou para as unidades técnicas: Assessoria Jurídica (ASJUR); Unidade de Conformidade e Gestão de Riscos (UCGR); e Unidade de Licitações e Compras (ULC), para análise para, em seguida, submeter à deliberação da Diretoria Colegiada. Assim, requereu urgência na manifestação das citadas unidades para apresentação de resposta ao solicitante, quanto à viabilidade ou não da cessão do espaço e, se for o caso, os procedimentos a serem adotados para formalização da cessão. A respeito do assunto, o Sr. Diretor-Presidente ressaltou que já foi determinada pelo Conselho de Administração a locação do imóvel, e para esclarecer essa situação convidou o Sr. Ricardo Feliciano da Costa, chefe da Unidade de Licitações e Compras (ULC), o qual informou que o processo nº 00095-00000653/2021-65 foi remetido à ULC para locação do imóvel, com avaliação da TERRACAP e devido à urgência em resolver outros processos licitatórios, informou que o edital inerente a esse processo ainda não foi publicado. **Deliberação:** A Diretoria Colegiada requereu urgência nas instruções dos processos nºs: 00095-00001070/2023-13 e 00095-00000653/2021-65, para locação do imóvel, propiciando aumento da receita desta Empresa e, por lado, a redução das despesas com vigilância e manutenção das instalações. Em seguida, foi abordado pelo Sr. DAF o processo nº 0095-000240/2017, que trata do Contrato firmado com a Claro S/A, nº 11/2017 (124475974), o qual se encerra no dia 24 de outubro de 2023 e, com o término da vigência, ocorrerá o desligamento dos dados da telemetria entre a Transdata e o BRB, além das linhas telefônicas e dados móveis dos aparelhos celulares desta TCB. A respeito deste tema, o Sr. Diretor-Presidente solicitou informações do Sr. Ricardo Feliciano que ainda se encontrava na reunião. Na oportunidade, o Chefe da ULC esclareceu que por meio do processo 00095-00000879/2021-66 foi aberto nesta data o pregão para nova contratação, sendo a empresa VIVO ofertante da melhor proposta, e garantiu que serão adotados os procedimentos na maior brevidade possível para homologar esse pregão, no entanto, a fim de assegurar a manutenção dos serviços, principalmente, dos dados referentes à receita operacional junto ao BRB, a ULC apresentará sugestão no sentido de autorizar a realização dessa despesa em caráter indenizatório até a plena efetivação do novo contrato, devendo essas instruções serem convalidadas pelas demais unidades e aprovadas pela Diretoria. Passando para o próximo assunto, o Sr. DAF levantou questões que estão sendo abordadas no processo nº 00095-00000871/2023-61, que trata da contratação do serviço continuado de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender às necessidades desta TCB, notadamente aos pontos levantados pela Unidade de Conformidade e Gestão de Riscos. Após discussões a respeito do tema, o Sr. Diretor-Presidente convidou a Sra. Rita de Cássia Fernandes Ferreira, Chefe da UCGR, que esclareceu a motivação das questões apresentadas, principalmente, por contemplar passagens internacionais com escassos recursos orçamentários disponíveis e devido a não apresentação de uma programação ou calendário de eventos e/ou congressos que demonstrem necessidade e quantas viagens previstas. Nesses aspectos, após o pronunciamento dos Diretores e do Superintendente, foram consolidadas as seguintes justificativas: a necessidade das viagens é específica aos interesses da TCB no desenvolvimento, aprimoramento e do conhecimento de novas práticas de gestão relacionadas aos Projetos Especiais de Transporte a cargo da TCB: Transporte Escolar, DF Acessível e TCB Hemodiálise; a contratação deve estabelecer até trinta passagens, para atender até quinze viagens; os usuários serão os Diretores, o Superintendente e os técnicos incumbidos para esses projetos; e, neste contexto, devem ser excluídas as viagens internacionais. **Deliberação:** a Diretoria Colegiada determinou a adequação do Termo de Referência e dos demais documentos em conformidade com as disposições contidas na presente ata. Passando para os assuntos pertinentes à Diretoria Técnica, o Sr. Thiago Nascimento informou a data de realização do leilão, estimada para o dia 08 a 10 de novembro de 2023, dependendo dos ajustes que estão sendo feitos no Edital, pois deve ser observado o prazo mínimo de publicação deste tipo de edital na imprensa oficial e, para aplicação dos recursos a serem arrecadados com o leilão, sugeriu o andamento do processo de aquisição de veículos da frota auxiliar, pois a utilização de tais recursos é restrita a investimentos com outros bens patrimoniais para a Empresa. Com referência a esse tema, o Sr. DAF informou que serão adotadas as providências para dar andamento à contratação para fins de utilização dos recursos oriundos do leilão ainda neste exercício de 2023, devendo, após a efetivação do leilão, avaliar se será necessário ajustar a contratação, em conformidade com o montante a ser arrecadado. **Deliberação:** A Diretoria Colegiada reiterou que o acompanhamento das providências afetas

ao leilão devem ser de responsabilidade do Sr. Diretor Técnico, devendo informar nas próximas reuniões da Diretoria o andamento das fases dessa alienação, cabendo a equipe responsável pelo leilão solicitar o auxílio da DAF e das unidades da Presidência, principalmente da ULC, com vistas a operacionalização do certame e publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Distrito Federal. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e trinta minutos, agradecendo a presença de todos.



Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060747-9, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 20/10/2023, às 14:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060757-6, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 20/10/2023, às 14:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0060735-5, Diretor(a) Técnico(a)**, em 20/10/2023, às 14:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=124751634)
verificador= **124751634** código CRC= **A315AC5D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61) 3344-2769
Site - www.tcb.df.gov.br